

## EDITAL PJM/AM Nº 01 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM MANAUS/AM, sediada na Rua Líbia, nº57, Ponta Negra, Manaus/AM, torna público que realizará **processo seletivo** com vistas à formação do quadro de reserva para contratação de **estagiários de nível superior**, para a Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, observando o disposto na Portaria PGJM Nº 105, de 12/04/2011, e as condições contidas neste Edital.

### CAPÍTULO I CONDIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão participar do processo seletivo somente os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Ministério Público Militar – MPM.

### CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato deverá comparecer na sede da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, Rua Líbia, nº57, Ponta Negra, CEP 69037-117, no período de **24 de agosto a 02 de setembro de 2016**, no horário das 09:00 às 18:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) declaração de escolaridade recente, emitida pela instituição de ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado.
- d) histórico escolar (detalhado e atualizado) expedido pela instituição de ensino, constando o total da carga horária/créditos exigidos para a conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados.
- e) laudo médico na forma prevista no item 2, alínea “a”, do Capítulo III, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência.
- f) declaração específica na forma prevista no item 2, alínea “b”, do Capítulo III, no caso de o candidato optar por participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
- g) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

2. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível superior:

- a) tenham concluído, pelo menos **40% por cento** (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior;
- b) não venham concluir o curso superior no segundo semestre de **2016**.

3. Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e com frequência efetiva nas instituições privadas e públicas de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Militar.

4. A jornada das atividades em estágio será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas, preferencialmente, em **4(quatro) horas diárias**, no **período vespertino**, em horário a ser definido pela PJM/ AM, sem prejuízo das atividades discentes.

5. O valor atual da Bolsa de Estágio é de **R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais)**, sendo que o estagiário fará jus ao auxílio-transporte no valor diário de **R\$ 7,00 (sete reais)**, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

7. O estagiário terá direito a período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, sendo vedada a conversão em pecúnia, bem como o direito de ausentar-se, sem prejuízo da bolsa de estágio, nos casos previstos no art. 18 da Portaria nº 105/PGJM.

8. O MPM providenciará seguro contra acidentes pessoais dos estagiários contratados.

9. Não haverá qualquer cobrança de taxa de inscrição do candidato.

10. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PJM/ AM o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11. O estágio, nos termos da Lei nº 11.788/08, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a instituição do Ministério Público Militar.
12. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Militar o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a Advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
13. O período de estágio terá **duração de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, para cada curso.

### **CAPÍTULO III DAS VAGAS**

1. As vagas para estagiário de nível superior serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação e da existência de vagas nas unidades da PJM em ManausAM.
2. Fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, para os candidatos portadores de deficiência e para os participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, conforme Portaria PGJM nº 105, de 12 de abril de 2011.
  - a) A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.
  - b) Os candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais devem assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema.
3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no processo seletivo, prioritariamente, será convocado o candidato portador de deficiência e, na vaga seguinte, 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais que atender os requisitos estabelecidos na Portaria do item 2 deste Capítulo.
4. As vagas reservadas não preenchidas por estudantes portadores de deficiência serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do processo seletivo.
5. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo.

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Direito	CR

### **CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO**

1. As informações sobre o dia, horário e local da prova serão divulgadas em data provável de **08/09/2016**, no site do MPM ([www.mpm.mp.br](http://www.mpm.mp.br)) e na sede da PJM/AM em Manaus, situada na Rua Libia, nº57, Ponta Negra, CEP 69037-117 ou ainda pelo telefone: (92) 3301-8800.

1.1 O processo seletivo será composto de 1 (uma) etapa, conforme a seguir:

- a) **prova objetiva de conhecimentos específicos** (30 questões, distribuídas nas áreas de Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação do Ministério Público - matérias elencadas no Anexo I, deste Edital);
- b) **prova objetiva de Língua Portuguesa** (10 questões - matérias elencadas no Anexo I, deste Edital).

2. A prova terá duração de **3 (três) horas**.

2.1 As provas serão objetivas e cada questão terá o valor de 1(um) ponto, sendo as questões do tipo múltipla escolha e uma única resposta correta;

2.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

2.3 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não-preenchido.

2.5 As marcações incorretas na Folha de Respostas acarretarão a anulação da questão.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

3.1 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial não poderá realizar as provas.

3.2 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões, **que ocorrerá impreterivelmente no horário oficial da prova a ser publicado oportunamente.**

3.3 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, gravador, pager, etc.), livros, anotações, dentre outros materiais.

3.4 O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas.

4. O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível na sede da PJM/Manaus/AM em endereço supracitado e no site do Ministério Público Militar ([www.mpm.mp.br](http://www.mpm.mp.br)), em data provável de **13/09/2016**.

## **CAPÍTULO V DA APROVAÇÃO**

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das provas objetivas.

2. Se o percentual corresponder a número fracionário, será admitido o arredondamento para a unidade imediatamente superior, desde que não seja superior a 1(um) décimo.

3. A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais, e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com o surgimento de vagas, seguindo-se rigorosamente a sua ordem.

4. A classificação será efetuada mediante a apuração do total de pontos obtidos nas provas, utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

a) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

c) candidato de maior idade.

5. O resultado final será divulgado em data provável de **30/09/2016**.

6. A homologação do resultado final dar-se-á por meio de Portaria da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, com divulgação no site do MPM.

## **CAPÍTULO VI DA CONVOCAÇÃO**

1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de mensagem de correio eletrônico e por telefone, constantes na ficha de inscrição.

2. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados pessoais junto à Secretaria da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM.

3. O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, nos **dois dias** úteis subsequentes à data de recebimento do comunicado. No caso de o candidato não atender ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, seguindo a ordem da lista de classificação.

4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado a Secretaria da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus ([pjmam@mpm.mp.br](mailto:pjmam@mpm.mp.br)) em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.

5. As informações sobre o Processo Seletivo constantes deste Edital, os respectivos gabaritos e a

classificação final dos candidatos, poderão ser obtidos no **site** do MPM na internet.

6. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial e Resultado Preliminar deverá dirigir-se à Secretaria da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, até dois dias úteis após a publicação dos mesmos. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário a ser fornecido pela PJM/ AM.

7. O recurso será respondido por comissão examinadora em até 10 dias (úteis), contados da data de sua interposição.

8. Para fins de ingresso, os candidatos serão convocados a comparecer na Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, observando a classificação na portaria de homologação do resultado final, devendo apresentar no ato os seguintes documentos:

a) documento original de identidade (com foto) e CPF;

b) declaração de escolaridade emitida pela instituição, constando a série/semestre/ano que o candidato está cursando;

c) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades de estágio. Se o serviço médico entender necessários exames complementares, poderá requisitá-los ao candidato, fundamentando a decisão.

d) comprovante de quitação com as obrigações militares, para estudantes do sexo masculino, e eleitorais para estudantes de ambos os sexos, maiores de 18 anos.

**e) certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal**

9. Os candidatos convocados serão entrevistados pela chefia imediata do Setor de Controle Processual da PJM/AM, ou pessoa por ela indicada, não sendo permitida a submissão do estagiário a novas provas, testes ou congêneres.

10. A não-apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8, ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

11. É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiário para atuar sob orientação ou supervisão direta de membros do Ministério Público Militar ou de servidor investido no cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de **1 (um)** ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. O Ministério Público Militar reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda à conveniência administrativa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

2. Os casos omissos serão decididos pela Procuradora de Justiça Militar em Manaus/AM.

3. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM, Rua Libia, nº57 Ponta Negra, em Manaus/AM, CEP 69037-117 ou pelo telefone: (92) 3301-8800, email: [pjmam@mpm.mp.br](mailto:pjmam@mpm.mp.br)

**JOSÉ LUIZ PEREIRA GOMES**

Procurador de Justiça Militar

Chefe da Unidade de Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **I – Direito Constitucional:**

- Dos princípios fundamentais (arts. 1º a 4º);
- Dos direitos e garantias individuais (art. 5º);
- Dos militares dos Estados e do Distrito Federal e Territórios (art.42);
- Do Poder Judiciário (arts. 92 a 100);
- Do Supremo Tribunal Federal (arts. 101 a 103);
- Do Superior Tribunal de Justiça (arts. 104 e 105);
- Dos Tribunais e Juízes Militares (arts. 122 a 124);
- Da Justiça Militar Estadual (art. 125, § 4º e § 5º)
- Das funções essenciais à Justiça: Ministério Público (arts. 127 a 130-A), Advocacia Pública (arts. 131 e 132), Advocacia e Defensoria Pública (arts. 133 a 135);
- Das Forças Armadas (arts. 142 e 143);
- Da Segurança Pública (art. 144).

#### **II – Legislação Específica do Ministério Público: Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 (Estatuto do Ministério Público da União):**

- Da definição, dos princípios e das funções institucionais (arts. 1º a 5º);
- Dos instrumentos de atuação (arts. 6º a 8º);
- Do controle externo da atividade policial (arts. 9º e 10);
- Da defesa dos direitos constitucionais (arts. 11 a 16);
- Da autonomia do Ministério Público (arts. 22 e 23);
- Do Procurador-Geral da República (arts. 25 a 27);
- Do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União (arts. 28 a 31);
- Das carreiras (arts. 32 a 34);
- Dos serviços auxiliares (arts. 35 e 36);
- Do Ministério Público Militar:
- Da competência, dos órgãos e da carreira (arts. 116 a 119);
- Do Procurador-Geral da Justiça Militar (arts. 120 a 125);
- Do Colégio de Procuradores da Justiça Militar (arts. 126 e 127);
- Do Conselho Superior do Ministério Público Militar (arts. 128 a 131);
- Da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar (arts. 132 a 136);
- Da Corregedoria do Ministério Público Militar (arts. 137 a 139);
- Dos Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar (arts.140 a 142);
- Dos Procuradores da Justiça Militar (arts. 143 e 144);
- Dos Promotores da Justiça Militar (arts. 145 e 146);
- Das unidades de lotação e de administração (arts. 147 e 148).
- Das disposições estatutárias especiais:
- Do provimento dos cargos (arts. 182 a 185);
- Do concurso (arts. 186 a 194);
- Da posse e do exercício (arts. 195 e 196);
- Do estágio probatório (arts. 197 e 198);
- Dos direitos, da vitaliciedade e da inamovibilidade (arts. 208 a 213);
- Dos deveres e vedações (arts. 236 e 237).

#### **III – Direito Penal:**

- Da aplicação da lei penal (arts. 1º a 12, do CP);
- Do crime (arts. 13 a 25, do CP);
- Da imputabilidade penal (arts. 26 a 28, do CP);
- Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31, do CP);
- Das penas (arts. 32 a 95, do CP);
- Das medidas de segurança (arts. 96 a 99, do CP);
- Da ação penal (arts. 100 a 106, do CP);
- Da extinção da punibilidade (arts. 107 a 120, do CP).

#### **IV – Direito Processual Penal:**

- Disposições preliminares do processo penal (arts. 1º a 3º, do CPP);
- Do inquérito policial (arts. 4º a 23, do CPP);
- Da ação penal (arts. 24 a 62, do CPP);
- Da ação civil (arts. 63 a 68, do CPP);
- Da competência (arts. 69 a 91, do CPP);
- Das questões e processos incidentes (arts. 92 a 154, do CPP);
- Da prova (arts. 155 a 250, do CPP);
- Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça (arts. 251 a 281, do CPP);
- Da prisão e da liberdade provisória (arts. 282 a 350, do CPP);
- Das citações e intimações (arts. 351 a 372, do CPP);
- Da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança (arts. 373 a 380, do CPP);
- Da sentença (arts. 381 a 393, do CPP).

## **V – Língua Portuguesa**

### **- O TEXTO: LEITURA E PRODUÇÃO**

- Estrutura do texto.
- Partes.
- Relações entre as partes
- Dividir o texto em partes.
- Plano do conteúdo.
- Tema e sua delimitação.
- Idéia principal.
- Idéias secundárias.
- Idéias explícitas x implícitas.
- Argumentos..
- Interação autor x texto x leitor.
- Objetivo do texto.
- Destinatário.
- Circunstâncias.
- Plano lingüístico.
- Significação de palavras e expressões no contexto.
- Recursos expressivos.
- Relações de sentido entre elementos do texto (coesão referencial e seqüencial).
- Tipos de texto.
- Leitura de textos informativos, persuasivos, lúdicos (notícia, reportagem, editorial, literários, crônica, conto, fato histórico, relato, fábula, charge, publicidade, história em quadrinhos, cartas, etc.)
- Produção de texto.
- Texto narrativo-informativo (relato, fato histórico, etc.).
- Texto narrativo-persuasivo (fábula, história de cunho educativo, crônica, etc.).
- Texto narrativo-lúdico.
- Transformação de ponto de vista.
- Translação de uma linguagem para outra (não-verbal para verbal, poesia para prosa, etc.).
- Tipos de discurso.
- ESTUDO DA LÍNGUA
- Níveis de linguagem.
- Variedades regionais e sociais.
- Fonética e fonologia.
- Fonema e letra.
- Encontros vocálicos.
- Encontros consonantais e dígrafos.
- Tonicidade.
- Sílabas.
- Aspectos gráficos.

- Acentuação.
- Ortografia.
- Morfologia.
- Estrutura das palavras.
- Formação das palavras.
- Emprego do hífen.
- Classes de palavras e flexões (artigo, adjetivo, numeral, substantivo e pronome).
- Semântica.
- Significação das palavras (sinônimos, homônimos e parônimos)
- Morfossintaxe.
- Classes de palavras e flexões (verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição).
- Frase, oração, período.
- Período simples.
- Estrutura do período simples (termos da oração).
- Predicação verbal.
- Colocação dos termos na oração.
- Pontuação.
- Correção gramatical no período simples quanto à estrutura sintática.
- Morfossintaxe.
- Padrões frasais.
- Período composto.
- Processos de coordenação e subordinação.
- Nexos oracionais (conetivos).
- Colocação das orações no período.
- Pontuação.
- Concordância verbal e nominal.
- Regência verbal e nominal.
- Colocação pronominal

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b><i>DATA PROVÁVEL</i></b>	<b><i>EVENTO</i></b>
<b><i>Agosto</i></b>	
05/08/2016	Envio do Projeto Básico e minuta do Edital ao DGP.
10/08/2016	Divulgação do Informativo - prazo de 15 dias para Instituições de Ensino interessadas celebrarem convênio (se ainda não o tiverem feito)
24/08/2016	Publicação do Edital do Processo Seletivo
24/08 a 02/09/2016	Período de Inscrições
<b><i>Setembro</i></b>	
08/09/2016	Publicação do Aviso indicando data, horário e local de aplicação das provas e fechamento dos portões
12/09/2016	Aplicação das provas
13/09/2016	Publicação do Gabarito Oficial
14 e 15/09/2016	Prazo para interpor recurso contra o Gabarito Oficial
16/09/2016	Publicação do Resultado Preliminar
19 e 22/09/2016	Prazo para interpor recurso contra o Resultado Preliminar
30/09/2016	Data provável de Homologação do Resultado Final